Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1175 DE 11 DE JANEIRO DE 1980.

TRANSFERE ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, com amparo no Artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de um ágil atendimento aos munícipes e a distribuição de atividades, com base na carga de responsabilidade de cada Secretaria;

Considerando o estágio técnico dos Municípios que disputam diretamente conosco nos diversos programas de Desenvolvimento quer do Governo Estadual, quer do Governo Federal;

Considerando a necessidade de acompanhamento, desenvolvimento e execução de projetos de obras, definidos quase que exclusivamente por critérios criados e lançados na atual administração, pela falta total de mecanismos adequados e atualizados;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização permanente de obras próprias e contratadas;

Considerando a exigüidade de tempo disponível pelo Secretário de Obras Municipal, bem como seu envolvimento com a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Programa das Cidades de Porte Médio, Projeto Cura, acompanhamento de Projetos junto aos Governos do Estado e da União e elaboração de Estudos e Projetos;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, a Administração e o Controle dos Serviços Urbanos e do Interior, ora a cargo da Secretaria Municipal de Obras, em todas as suas abrangências, exceção à parte técnica e às obras públicas, contratadas ou próprias.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração
...

ERECHIM
CHEGOU A HORA

(Cont. Decreto Nº 1175/80).

§ Único – Ficam incluídos na transferência o pessoal e os equipamentos utilizados na consecução dos objetivos propostos.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá vigência a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de janeiro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração